

Taça de Portugal de Corridas de Aventura

Regulamento Específico de Corridas de Aventura (RECA)

2007/2008



CAPÍTULO I – Apresentação da Taça de Portugal de Corridas de Aventura

Art. 1 - Introdução

1.1 O presente Regulamento é válido para a época 2007/2008 da Taça de Portugal de Corridas de Aventura (TPCA).

1.2 O principal objectivo da TPCA é o desenvolvimento da prática de Corridas de Aventura no território nacional, entendida como actividade desportiva que promove o trabalho em equipa e a consciência ambiental no respeito absoluto pelo meio ambiente, pelos valores humanos e pela propriedade.

1.3 A modalidade base será a Orientação e as técnicas desportivas serão obrigatoriamente não motorizadas.

1.4 As actividades e técnicas de progressão a realizar em cada etapa são em função das características da região e a sua escolha é da responsabilidade das organizações. Poderão ser Pedestre, BTT, Actividades Aquáticas, Manobras com Cordas, Tiro com Arco, Patinagem e similares, Jogos de cooperação e outras Actividades de Perícia.

1.5 O primeiro evento integrado no calendário desta época terá a sua organização a cargo da FEDO (Federación Española de Orientación), resultante do protocolo estabelecido entre a FPO e a FEDO e que decorrerá segundo as regras desta, que podem ser encontradas na página <http://www.raids.fedo.org/>. O enquadramento desta prova na Taça de Portugal de Corridas de Aventura é definido no capítulo IX deste regulamento.

CAPÍTULO II – Descrição dos eventos

Art. 2 – Etapas

2.1 Cada evento é constituído por várias etapas. O número de etapas deverá estar compreendido entre 6 e 12. A duração efectiva da prova deverá ser superior a 16 horas e inferior a 23 horas.

2.2 Todas as informações respeitantes às etapas (meio de progressão, material obrigatório, bonificações/penalizações, etc...) estarão especificadas no Raid-Book de cada evento, elaborado pela respectiva organização e que será entregue às equipas antes do início da competição. O Raid-Book é vinculativo e eventuais alterações serão devidamente anunciadas no Briefing às equipas no início da prova ou no início da respectiva etapa sob a forma de comunicado.

2.3 As equipas terão de visitar o maior número de postos de controlo (CP) durante cada etapa. Para cada etapa é definido um período de funcionamento (hora de abertura e fecho da etapa). Os CP's dessa etapa só serão contabilizados para a classificação caso sejam realizados dentro do período de funcionamento da mesma.

2.4 Caso a chegada da equipa exceda em mais de 30 (trinta) minutos o tempo de fecho da etapa é desclassificada da mesma, não sendo contabilizados quaisquer CP's realizados durante essa etapa para efeitos de classificação.



2.5 Caso uma equipa não consiga concluir uma etapa de forma autónoma, sem recurso a qualquer tipo de assistência, será desclassificada nessa etapa e forçada a saltar a etapa imediatamente seguinte, excepto se esta for antecedida por uma neutralização com uma duração mínima de 30 minutos.

2.6 O percurso em cada etapa é da escolha da equipa sendo fornecido pela organização um mapa com a zona de partida e chegada e os respectivos CP's devidamente assinalados. A progressão da equipa é feita em autonomia.

2.7 A classificação da prova corresponde à ordenação das equipas pelo maior número de CP's válidos realizados e em caso de empate pela que fizer menor tempo total de prova.

Art. 3 – Equipas e Escalões

3.1 Existem 3 escalões de competição:

- Elite Mista
- Elite Masculina
- Aventura

3.2 As equipas dos escalões Elite são constituídas por 3 competidores e 1 elemento de assistência. Se apresentarem pelo menos um competidor feminino na sua constituição, serão consideradas equipas mistas (Elite Mista) enquanto as outras serão equipas masculinas (Elite Masculina). Apenas poderão participar em escalão de Elite equipas em que todos os seus elementos sejam atletas filiados na FPO.

3.3 As equipas do escalão Aventura são constituídas por 4 competidores. Em cada etapa um deles fará a assistência à equipa.

3.4 Em cada etapa participam 3 elementos. Excepcionalmente poderão existir etapas em que participam apenas 2.

3.5 As equipas deverão indicar um chefe de equipa, que será o responsável por todos os contactos com a organização da prova.

3.6 As equipas serão identificadas pelo seu nome e pelo número de dorsal. Deverão manter a designação ao longo da época, podendo acrescentar ou retirar o(s) nome(s) do(s) patrocinador(es).

3.7 Para efeitos de pontuação para o respectivo Ranking TPCA, cada equipa deverá definir até 31 Dezembro de 2007 um conjunto de 3 atletas "base". Em cada prova do calendário 07/08 deverá participar no mínimo um desses atletas para que a pontuação da equipa seja considerada para o ranking.

Art. 4 – Inscrições

4.1 Para a participação na TPCA é necessária a inscrição das equipas, segundo as indicações e instruções de cada uma das organizações.

4.2 No acto de inscrição, os elementos das equipas subscrevem as condições do presente regulamento.

4.3 A idade mínima de participação é de 16 anos; todos os participantes menores de 18 anos devem apresentar uma declaração de autorização parental que lhes permita participar.



4.4 É da inteira responsabilidade dos participantes o julgamento das suas aptidões físicas e técnicas necessárias à participação na prova. A todos os participantes é aconselhada a realização de um Exame Médico Desportivo.

Art. 5 – Assistência às equipas

5.1 A organização, transporte e logística da assistência é da responsabilidade das próprias equipas; a sua duração é contabilizada no tempo de prova.

5.2 Nas áreas de transição indicadas pela organização as equipas do escalão Aventura poderão trocar entre si o elemento de assistência. Estas áreas correspondem às partidas/chegadas das etapas. Excepcionalmente poderá haver assistência durante a etapa, sendo tal situação obrigatoriamente referida no Raid-Book.

5.3 O elemento de assistência tem que estar habilitado para conduzir o veículo de assistência entre etapas. É da inteira responsabilidade dos participantes o cumprimento do Código da Estrada, libertando a organização de responsabilidades criminal ou civil por quaisquer acidentes de viação.

5.4 O transporte dos elementos das equipas em veículos durante o decorrer da prova só deverá ocorrer em situações previamente estabelecidas e/ou devidamente autorizadas pela organização.

Art. 6 – Sistemas de controlo.

6.1 O registo da realização de CP's e a cronometragem do tempo de prova será feita pelo sistema de controlo SportIdent.

6.2 O tempo contabilizado para efeitos de classificação da equipa corresponde ao tempo de partida/chegada do último dos 3 elementos.

6.3 Cada participante levará um Cartão SportIdent (SICard), fixo ao pulso por uma pulseira inviolável. Os participantes que já possuam SICard deverão indicar o respectivo número aquando da inscrição. Os participantes que não possuam SICard poderão requerer o seu aluguer, mediante as taxas definidas pela FPO para a presente época..

6.4 É da responsabilidade das equipas efectuar o correcto controlo dos CP's, devendo para tal todos os seus elementos introduzir os respectivos SICards no orifício existente na unidade de controlo e aguardar pelos sinais luminoso e acústico

6.5 Um intervalo de tempo superior a 3 minutos entre o 1º e o último elemento da equipa a proceder ao controlo, invalida o CP.

6.6 A todas as equipas é fornecido um ou mais cartões de controlo.

6.7 Em caso de falha no sistema electrónico, ou nos pontos em que este não exista, a equipa deverá proceder à picotagem do CP na quadrícula de reserva (R1, R2 ou R3) existentes no mapa. Só serão aceites CP's numa das três quadrículas de reserva;

6.8 Nas situações extraordinárias de falta de sistema de controlo (estação/picotador) no CP, a equipa deve reclamar o seu desaparecimento/incorrecta colocação, ao elemento da organização presente no final da etapa. Caso seja decidido pela organização atribuir esse CP, será atribuído exclusivamente às equipas que o reclamaram na chegada da etapa.



6.9 A perda do sistema de controlo (papel ou Slcard) durante a etapa implica a perda de todos os CP's nele registados. A equipa deve solicitar à organização novo sistema de controlo.

6.10 Em caso de neutralização prevista pela organização a meio de uma etapa haverá uma estação SportIdent para registar a hora de chegada e outra estação para registo da hora de partida. Nas situações de neutralização não prevista pela organização, o tempo de neutralização será registado manualmente pelos controladores no local.

Art. 7 – Postos de controlo.

7.1 A generalidade dos postos de controlo (CP's) são facultativos podendo, no entanto, a organização definir CP's obrigatórios na etapa. Estes devem estar devidamente diferenciados no mapa e indicados no Raid-book. A não realização de um CP obrigatório implica a desclassificação da equipa na etapa.

7.2 Poderão existir CP's que terão um horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book. Por defeito, todos os CP's duma etapa terão um horário de funcionamento coincidente com o horário de realização da etapa.

7.3 Os postos de controlo encontram-se numerados. A cada CP corresponderá um número único durante o dia de prova.

7.4 A sinalética dos CP's é indicada no mapa segundo as regras da International Orienteering Federation, sendo no terreno materializados por um prisma de orientação equipado com uma base SportIdent e/ou picotador.

Art. 8 – Pontos de partida e chegada.

8.1 Para a realização da etapa os pontos de partida e chegada são obrigatórios. Estes estão devidamente assinalados no mapa e identificados no terreno pela presença de um controlador da organização.

8.2 Para cada etapa a hora limite de partida será de 30 minutos após o encerramento da etapa anterior. Na primeira etapa de cada prova, ou nas etapas que se seguem a neutralizações, a hora limite de partida será de 10 minutos após a hora de início da etapa.

8.3 A partida da equipa é materializada pela entrega da documentação da etapa junto do controlador que a registará na folha de controlo. Cada elemento da equipa regista o instante da partida (controlo horário) introduzindo o Slcard na unidade de controlo (estação de partida). A partir deste instante, o regresso da equipa à área de assistência é interpretado como desistência da etapa.

8.4 Nas etapas em que seja necessário equipamento específico para realizar actividades (por ex. escalada), as equipas que, após consulta do mapa, optarem por não realizar a(s) actividade(s), podem deixar o equipamento na partida para ser recolhido pela sua assistência.

8.5 Na chegada da equipa cada elemento regista o tempo de chegada introduzindo o Slcard na unidade de controlo (estação de chegada) devidamente identificada para o efeito. O CP da chegada só será considerado caso seja controlado dentro do horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book.



8.6 Na última etapa, ou sempre que a organização assim o entender, haverá uma hora limite de controlo da chegada. Caso essa hora limite não seja respeitada, a equipa será desclassificada na etapa.

Art. 9 – Desistências de etapa, abandono da prova ou situações de acidente.

9.1 As equipas poderão optar, ou ser obrigadas por não chegarem dentro do horário previamente estabelecido no Raid-Book para a etapa, a não realizar a seguinte ou as seguintes etapas. Não serão considerados os CP's dessa(s) etapa(s) sendo atribuído o tempo de funcionamento da etapa, para efeitos de classificação. Devem dirigir-se para a partida da etapa seguinte onde procedem ao controlo horário na respectiva estação de partida.

9.2 As equipas que queiram desistir da prova devem fazê-lo no início ou final de uma etapa e devem comunicar a sua decisão à organização.

9.3 A equipa deverá contactar a organização para que um atleta lesionado ou acidentado possa ser socorrido, não podendo este ser abandonado pelos colegas de equipa.

9.4 Uma equipa do escalão Elite que perca um dos seus elementos pode continuar em prova unicamente no escalão Aventura. O elemento em falta só pode ser substituído pelo elemento da assistência. Esta alteração deverá ser expressamente comunicada à organização que fornecerá nessa altura o respectivo Slicard.

9.5 Uma equipa que fique incompleta (não consiga ter em prova o nº de elementos indicados no Raid-Book para a realização da etapa) poderá continuar em prova na situação de extra-competição, desde que nunca estejam menos do que dois elementos em prova e a organização o autorize.

9.6 A organização poderá por questões de segurança impedir a participação da(s) equipa(s) quer numa actividade de risco quer numa etapa.

Art. 10 – Meios de navegação e comunicações.

10.1 Todos os meios auxiliares de navegação por rádio ou satélite (Ex: GPS) são estritamente proibidos. A sua posse e/ou utilização levará à desclassificação da equipa.

10.2 A utilização de meios de comunicação móvel só poderá ocorrer em situações de estrita emergência.

Art. 11 – Bonificações e Penalizações

11.1 A organização pode entender atribuir bonificações ou penalizações às equipas. As razões de tais atribuições devem ser divulgadas e justificadas.

11.2 As eventuais bonificações poderão ser devidas a:

- a) Ajuda prestada a equipa ou membro de outra equipa em perigo no decurso da prova;
- b) Outras indicadas no Raid-Book.

11.3 As penalizações mais frequentes serão:

- a) Não transportar consigo o equipamento obrigatório para a etapa, indicado no Raid-Book: será deduzido um CP por cada item em falta;
- b) Desrespeito pelas instruções dadas pela organização: desclassificação da etapa ou prova;



- c) Não utilização ou colocação incorrecta dos meios de identificação (dorsal ou outros) : dedução de um CP por cada;
- d) Não utilização do equipamento de segurança: dedução de um CP por cada item em falta;
- e) Transporte de dois elementos na mesma BTT: desclassificação da etapa;
- f) Os elementos não transitarem juntos durante a etapa. Caso a equipa não consiga reagrupar em 3 minutos, será desclassificada da etapa.
- g) Assistência fora dos locais previstos: desclassificação da prova;
- h) Outras indicadas no Raid-Book.

CAPÍTULO III – Equipamento

Art. 12 – Equipamento fornecido pela organização.

12.1 A organização fornece o seguinte equipamento, quando necessário:

- Equipamento para Tiro com Arco (arco, flechas e alvo);
- Equipamento para as actividades náuticas (embarcação, pagaias e coletes auxiliares de flutuação);
- SIcards

12.2 A organização pode decidir cobrar uma caução ou um aluguer pela cedência dos equipamentos, devendo previamente noticiá-lo.

12.3 As equipas são responsáveis pelos equipamentos cedidos pela organização durante o período de tempo em que estão à sua guarda.

Art. 13 – Equipamento obrigatório (por equipa).

13.1 Equipamento permanente (em todas as etapas):

- 2 bússolas;
- 2 apitos;
- 1 manta de sobrevivência por participante;
- 1 cantil ou similar com a capacidade mínima de 0,75l por participante;
- 1 mochila;
- 1 kit de primeiros socorros contendo material de desinfeção, ligaduras, adesivo e pensos;

13.2 As equipas têm ainda de transportar o equipamento abaixo referido, nas etapas em que tal for indicado no Raid-Book:

- 3 bicicletas tipo montanha (BTT);
- 3 luzes dianteiras de BTT;
- 3 capacetes para BTT (modelo homologado);
- 1 kit de reparação de BTT, que permita a autonomia da equipa em caso de avaria da BTT;
- 1 lanterna ou frontal, que funcione, por participante;
- 1 luz vermelha intermitente, que funcione, por participante;
- 1 arnês;
- 1 mosquetão com segurança;
- 1 fita cosida (60 cm);
- 1 descensor;
- 1 forro polar ou similar por participante;
- 1 casaco “corta-vento” por participante.

13.3 Extraordinariamente e devidamente noticiados, poderão ser ainda requeridos os seguintes equipamentos, ou outros, para determinado tipo de actividades:



luvas para actividades de cordas (luvas em pele ou material resistente à fricção);
saco estanque de capacidade mínima 10 litros;
fato de neopreno;
joelheiras.

Art. 14 – Equipamento recomendado:

14.1 Colectivo:

1 ciclómetro;
1 porta-mapas para BTT;
1 canivete;
Sacos para o lixo;
1 relógio com cronómetro;
+ 2 arneses, + 2 mosquetões com segurança e + 2 descensores (equipamento adicional que poderá ser vantajoso para a equipa na transposição de alguns obstáculos);
luvas para actividades de cordas (luvas em pele ou material resistente à fricção);
saco estanque;
2 pagaias.

14.2 Individual:

Roupa adequada à época do ano;
Calçado apropriado;
Cobertura para a cabeça;
Protector solar.

CAPÍTULO IV – Classificação e Prémios

Art. 15 – Classificações

15.1 As equipas, de acordo com a sua constituição, serão classificadas num dos seguintes escalões:

Elite Mista
Elite Masculina
Aventura

15.2 A classificação será ordenada pelo maior número de CP's realizados.

15.3 O tempo total (incluindo penalizações e bonificações) servirá para desempate quando o número de CP's for idêntico. Será melhor classificada a equipa que tenha demorado menos tempo a completar o mesmo número de CP's.

15.4 A classificação provisória deverá ser afixada no final do primeiro dia de competição e antes da entrega de prémios.

15.5 São atribuídos prémios às 3 equipas melhor classificadas nos escalões Elite Masculina, Elite Mista e Aventura.

Art. 16 – Reclamações e Recursos.

16.1 As reclamações técnicas das etapas deverão ser feitas por escrito à organização, na chegada da etapa a que dizem respeito.



16.2 As equipas que desejarem reclamar relativamente às classificações poderão fazê-lo por escrito, junto da organização, até 30 minutos após a afixação dos resultados provisórios.

16.3 Até 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados provisórios na Internet, a equipa poderá pedir a revisão da sua classificação (apenas relativamente a questões de cronometragem) obrigatoriamente por escrito, via e-mail.

16.4 Os recursos têm de ser apresentados até 3 (três) dias úteis após a divulgação das classificações finais e devem ser dirigidos ao Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Orientação.

Art. 17 – Supervisor e Júri Técnico

17.1 Para cada prova será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPO um Supervisor Técnico que acompanha a organização, verifica a aplicação dos regulamentos e coordena o processo de análise e decisão das reclamações, coordenando as reuniões do Júri Técnico sem direito a voto.

17.2 O Supervisor nomeia o Júri Técnico antes do início da prova que deve ser constituído por três atletas devidamente habilitados ou com referências, não podendo recusar – se a não ser por motivo de força maior. O Júri Técnico é competente para decidir sobre as reclamações técnicas apresentadas.

17.3 O Júri Técnico reunirá no final da prova, para analisar as reclamações técnicas apresentadas durante o decorrer da mesma.

Art. 18 – Rankings TPCA

18.1 As equipas pontuarão em cada prova para um dos seguintes rankings:

- Elite Mista
- Elite Masculina
- Aventura

18.2 A pontuação final em cada ranking obtém-se pelo somatório das pontuações obtidas no respectivo escalão nas provas realizadas durante a época. Caso a equipa participe em todas as provas, a menor das pontuações não é contabilizada para o ranking.

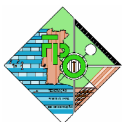
18.3 Em cada prova a equipa pontua para o ranking de acordo com o seu escalão de participação.

18.4 Em cada prova são atribuídos ao vencedor de cada escalão 100 pontos.

18.5 Todas as outras equipas têm uma pontuação proporcional comparativamente à equipa vencedora do escalão, reflectindo a diferença entre as equipas, nessa prova, calculado em função do número de CP's realizados em relação à primeira equipa, usando para tal a seguinte fórmula:

$$\text{PontuaçãoEquipaRanking} = 100 \times \frac{\text{Nº de CP's Realizados}}{\text{Nº de CP's Equipa Vencedora}}$$

18.6 Às equipas envolvidas na organização de provas da TPCA, com pelo menos 3 dos seus elementos, será atribuída uma única pontuação correspondente à média dos dois melhores resultados obtidos no respectivo escalão nas outras provas em que participaram. A mesma equipa



não poderá pontuar duas vezes na mesma época pelo envolvimento na organização de provas da TPCA.

18.7 As equipas que participem numa prova no escalão Elite Mista poderão optar por ter a sua pontuação contabilizada no ranking Elite Masculina. Neste caso a pontuação para o ranking será contabilizada em função do número de CP's do vencedor do escalão Elite Masculina. Esta intenção deverá ser manifestada antes da realização da prova.

18.8 Se houver necessidade de proceder a um desempate, serão considerados os seguintes factores de desempate:

- maior número de 1ºs lugares, maior número de 2ºs lugares, maior número de 3ºs lugares e assim sucessivamente até se achar a equipa vencedora;
- pontuação total obtida nas 5 provas;

Art. 19 – Prémios do Ranking

19.1 Serão atribuídos prémios ou troféus finais aos primeiros 3 classificados nos rankings Elite Mista, Elite Masculina e Aventura.

CAPÍTULO V – Patrocínios e Media

Art. 20 – Patrocínios

20.1 A designação da equipa (nome e patrocinadores associados) não poderá exceder os 30 caracteres, para efeitos de apresentação nas listagens de classificações. À organização reserva-se o direito de recusar uma denominação, logotipo ou patrocinador de equipa que considere de carácter provocativo ou que desrespeite o espírito da TPCA.

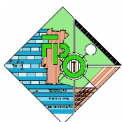
20.2 As equipas participantes na TPCA terão de utilizar de forma visível, em todas as etapas das provas, os dorsais e as placas de BTT distribuídos pela organização, os quais não poderão sofrer qualquer tipo de dano ou alteração da sua forma. Será cobrada uma caução às equipas pela utilização destes equipamentos que será restituída no final da prova, após comprovação do bom estado do material devolvido.

20.3 É proibido às equipas, durante o decorrer de qualquer actividade relacionada com as provas da TPCA, a distribuição, afixação ou projecção de qualquer tipo de informação de carácter publicitário, sem que esta tenha sido devidamente autorizada pela organização. As equipas que não o cumpram serão desclassificadas da prova.

Art. 21 – Media

21.1 Todos os direitos de captação, produção e difusão de imagens acerca da TPCA estão reservados. Ao se inscreverem e participarem na TPCA, os elementos das equipas autorizam a utilização e difusão de imagens suas, captadas no decorrer da prova.

21.2 A captação de imagens pelos meios de comunicação nacionais e regionais de qualquer actividade relacionada com os eventos TPCA, bem como a disponibilização de material audiovisual, deverá ser coordenada e autorizada pela FPO.



CAPÍTULO VI – Controlo Anti-Doping

Art. 22 – Controlo Anti-Doping

22.1 As provas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura regem-se pelo “Regulamento Anti-Dopagem” da Federação Portuguesa de Orientação.

22.2 Serão aplicadas às equipas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura as sanções para equipas previstas no “Regulamento Anti-Dopagem” da Federação Internacional de Orientação (IOF).

22.3 A lista de substâncias e métodos proibidos para o corrente ano é a indicada no “Código Mundial Anti-dopagem”, divulgada pelo Conselho Nacional Anti-dopagem (CNAD).

CAPÍTULO VII – Enquadramento do Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura

Art. 23 – O evento

23.1 O Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2007 decorrerá esta época enquadrado na TPCA e será organizada pelo Clube Montes e Vales. A prova será realizada nos dias 17 e 18 de Novembro de 2007.

23.2 O regulamento para a prova tem por base o Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2007/08. Para efeitos de justiça desportiva e equidade no formato da competição, o Raid-book poderá introduzir nesta prova alterações a este regulamento.

23.3 Haverá duas categorias na prova: Elite (Mista e Masculina) e Aventura (Aficionados)

23.4 A participação no evento será aberta a todas as equipas provenientes dos dois países e que se apresentem na linha de partida. Será considerada como equipa Campeã Ibérica de Corridas de Aventura a primeira equipa classificada, constituída exclusivamente por atletas de nacionalidade portuguesa ou espanhola, devidamente filiados nas respectivas federações.

23.5 A classificação colectiva das representações nacionais será obtida pela soma directa das pontuações obtidas pelas três melhores equipas nacionais em prova, constituídas exclusivamente por atletas nacionais, sendo que uma delas terá obrigatoriamente que ser mista. Será considerado país Campeão Ibérico de Corridas de Aventura aquele que tiver uma maior pontuação, obtida segundo os critérios definidos no ponto anterior.

Art. 24 Contabilização para o Ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura.

24.1 A contabilização para o respectivo ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura será definida de acordo com o escalão de participação e a constituição da equipa:

a) Ranking Elita Masculina – Equipas que participem na prova no escalão Elite e que tenham na sua constituição unicamente elementos masculinos.

b) Ranking Elite Mista – Equipas que participem na prova no escalão Elite e que tenham na sua constituição pelo menos um elemento feminino.



c) Aventura – Equipas que participem na prova no escalão Aventura com pelo menos 3 elementos.

24.2 As fórmulas de contabilização para o respectivo ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura a aplicar no Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura são:

a) Ranking Elite Masculina

$$\text{PontuaçãoEquipaRanking} = 100 \times \frac{\text{Pontuação Total da Equipa}^*}{\text{Pontuação Total da melhor equipa Elite portuguesa com apenas elementos masculinos}^*}$$

b) Ranking Elite Mista

$$\text{PontuaçãoEquipaRanking} = 100 \times \frac{\text{Pontuação Total da Equipa}^*}{\text{Pontuação Total da melhor equipa Elite portuguesa com pelo menos 1 elemento feminino}^*}$$

c) Aventura

$$\text{PontuaçãoEquipaRanking} = 100 \times \frac{\text{Pontuação Total da Equipa}^*}{\text{Pontuação Total da melhor equipa portuguesa no escalão Aventura com 3 elementos}^*}$$

* - As Pontuações Totais são obtidas de acordo com Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2007/08.

CAPÍTULO VIII – Enquadramento do Campeonato Nacional de Corridas de Aventura

Art. 25 – O evento

25.1 O Campeonato Nacional de Corridas de Aventura 2007 decorrerá esta época enquadrado na TPCA e será organizado pelo Académico de Torres Vedras. A prova será realizada nos dias 12 e 13 de Julho de 2008.

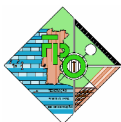
25.2 O regulamento para a prova é o Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2007/08.

25.3 Haverá três categorias na prova: Elite Mista, Elite Masculina e Aventura.

25.4 A participação no evento será aberta a todas as equipas que se apresentem na linha de partida, constituídas exclusivamente por atletas de nacionalidade portuguesa, devidamente filiados na FPO.

25.5 Será considerada Campeã Nacional de Corridas de Aventura a equipa que tiver uma maior pontuação, obtida segundo os critérios definidos no ponto 18.5.

25.6 A contabilização para o ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura será idêntica a qualquer outra prova da Taça de Portugal.:



CAPÍTULO IX – Prova da Liga Española de Raids de Aventura (LERA) pontuável para a TPCA 2007/08

Art. 26 – O evento

26.1 De acordo com o protocolo estabelecido entre a FPO e a FEDO, na época 2007/08 da Taça de Portugal de Corridas de Aventura, haverá uma prova da Liga Española de Raids de Aventura (LERA) pontuável para a TPCA 2007/08.

26.2 O regulamento para a prova é o Regulamento em vigor para a LERA 2007 e está disponível para consulta no sítio oficial da LERA em www.raids.fedo.org.

26.3 Haverá duas categorias na prova: Elite e Aventura.

26.4 As fórmulas de contabilização para o respectivo ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura a aplicar são:

a) Ranking Elite Masculina

$$\text{PontuaçãoEquipaRanking} = 100 \times \frac{\text{Pontuação Total da Equipa}^*}{\text{Pontuação Total da melhor equipa Elite portuguesa com apenas elementos masculinos}^*}$$

b) Ranking Elite Mista

$$\text{PontuaçãoEquipaRanking} = 100 \times \frac{\text{Pontuação Total da Equipa}^*}{\text{Pontuação Total da melhor equipa Elite portuguesa com pelo menos 1 elemento feminino}^*}$$

c) Aventura

$$\text{PontuaçãoEquipaRanking} = \frac{\text{Pontuação Total da Equipa}^*}{100 \times \text{Pontuação Total da melhor equipa portuguesa no escalão Aventura com 3 elementos}^*}$$

* - As Pontuações Totais são obtidas de acordo com Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2007/08.

CAPÍTULO X – Disposições finais

Art. 27

27.1 O presente regulamento poderá ser corrigido, modificado ou ampliado, sendo objecto de um comunicado às equipas.

27.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela FPO, em reunião de Direcção